



VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
VII SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
VI CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL

Gestão de Políticas Sociais

Análise da Gestão Financeira do SUAS nos municípios paraibanos, a partir da Construção da Matriz de Indicadores da Proteção Social Ampliada.

FERREIRA, Silvia Aline Silva¹
CONSERVA, Marinalva de Sousa²

Resumo: Este artigo analisa a gestão financeira do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no estado da Paraíba, com foco na execução orçamentária municipal e seus impactos na oferta de serviços socioassistenciais. A pesquisa, de abordagem quantitativa e qualitativa, examinou dados financeiros, instrumentos de planejamento e indicadores territoriais. Os resultados evidenciam que, em média, até 35% dos recursos repassados permanecem sem execução ao final do exercício, sendo reprogramados. Tal cenário revela fragilidades na capacidade administrativa local e produz efeitos sociais, institucionais e políticos, comprometendo a efetivação de direitos e a sustentabilidade do cofinanciamento federativo.

Palavras-chave: Planejamento; Gestão Financeira; Políticas Públicas; SUAS.

Abstract: This article analyzes the financial management of the Unified Social Assistance System (SUAS) in the state of Paraíba, focusing on municipal budget execution and its impacts on the provision of social assistance services. The research, using a quantitative and qualitative approach, examined financial data, planning instruments, and territorial indicators. The results show that, on average, up to 35% of the transferred resources remain unspent at the end of the fiscal year, being reprogrammed. This scenario reveals weaknesses in local administrative capacity and produces social, institutional, and political effects, compromising the realization of rights and the sustainability of federal co-financing.

Keywords: Planning; Financial Management; Public Policies; SUAS (Unified Social Assistance System).

¹Assistente Social. Pós Doutora (FAPESQ/PB) do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Doutora em Geografia pela UNESP Presidente Prudente/SP. silviaaline.ssocial@gmail.com

²Professora Titular do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) da UFPB/João Pessoa/PB. mconserva@uol.com.br



Introdução

A consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), instituído pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), representa um marco na organização descentralizada e participativa da política pública de assistência social no Brasil. Estruturado sob os princípios da universalidade da proteção social, da equidade territorial e da corresponsabilidade federativa, o SUAS demanda arranjos institucionais e mecanismos de gestão financeira capazes de assegurar regularidade, transparência e efetividade na aplicação dos recursos públicos destinados à proteção social básica e especial. Nesse contexto, a gestão financeira assume papel estratégico para a garantia da oferta continuada de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, especialmente em territórios marcados por desigualdades estruturais.

No âmbito federativo, a dinâmica de cofinanciamento entre União, estados e municípios impõe desafios operacionais relacionados à previsibilidade dos repasses, à execução orçamentária, à capacidade técnica local e ao monitoramento dos gastos. Tais desafios tornam-se ainda mais evidentes em estados com significativa heterogeneidade socioeconômica e territorial, como a Paraíba, cuja configuração demográfica e regional evidencia disparidades no acesso a serviços públicos e na capacidade administrativa dos entes municipais. Assim, a análise da gestão financeira do SUAS nesse contexto territorial revela-se fundamental para compreender os limites e potencialidades do financiamento da política de assistência social no enfrentamento das desigualdades.

A presente pesquisa tem como objetivo analisar a gestão financeira do SUAS no estado da Paraíba, considerando os instrumentos de planejamento, execução e monitoramento orçamentário adotados pelos municípios, bem como a relação entre capacidade de gestão e garantia de oferta de serviços socioassistenciais. O recorte territorial da pesquisa compreende os 223 municípios paraibanos, e o recorte temporal abrange o período de 2019 a 2024, permitindo a análise comparativa pré e pós-pandemia.

Parte-se da hipótese de que a efetividade da política de assistência social está diretamente relacionada à qualidade da gestão financeira, à regularidade do cofinanciamento e à capacidade técnica dos entes subnacionais em planejar e executar os recursos disponíveis.

A coleta de dados foi realizada por meio dos Relatórios de informações produzidos pela Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social e publicadas pelo Fundo Nacional



de Assistência Social (FNAS), sendo eles: Extração dos Valores Repassados Fundo a Fundo; Parcelas Pagas e Saldo Detalhado em Conta.

Essas bases de dados possibilitaram o levantamento detalhado dos valores dos recursos financeiros repassados aos municípios, dos saldos em conta, das reprogramações efetuadas e o cálculo dos percentuais de execução financeira dos Fundos Municipais de Assistência Social. As informações coletadas foram organizadas, padronizadas e sistematizadas em planilhas de análise comparativa, dando origem a um banco de dados estruturado que constituiu a base empírica da pesquisa. Esse banco subsidiou a construção da Matriz de Indicadores Financeiros, reunindo variáveis financeiras e orçamentárias dos municípios paraibanos, com ênfase na dimensão da gestão financeira, possibilitando a categorização dos municípios segundo os padrões de execução dos recursos e fundamentando as análises subsequentes do estudo.

Dessa forma, ao examinar os fluxos de financiamento, os padrões de execução e as assimetrias territoriais, este artigo pretende oferecer subsídios analíticos para o aperfeiçoamento da gestão financeira do SUAS na Paraíba, reforçando a centralidade do planejamento estratégico e da responsabilidade fiscal como elementos estruturantes para a garantia do direito à assistência social.

A utilização conjunta dessas variáveis possibilita identificar padrões regionais, avaliar a gestão financeira municipal de forma comparada e subsidiar tomadas de decisão que busquem melhorar a execução orçamentária e, conseqüentemente, a qualidade da oferta da Proteção Social.

Estrutura Populacional e Desigualdades Regionais na Paraíba

A Paraíba apresenta um cenário demográfico e social em constante transformação, evidenciado pelos resultados do Censo Demográfico de 2022 e pelas projeções populacionais do IBGE para 2024. Em 2022, o estado contava com 3.974.687 habitantes, número que alcançou uma estimativa de 4.145.040 em 2024. Esse crescimento, ainda que moderado, reflete a continuidade de um processo de urbanização e concentração populacional em determinadas regiões, ao mesmo tempo em que evidencia desigualdades territoriais importantes.

A estrutura etária da população revela um processo acelerado de envelhecimento. O índice de envelhecimento da Paraíba chegou a 53 em 2022, o maior do Nordeste, indicando que existem mais de cinquenta pessoas idosas para cada cem crianças. Essa transição demográfica pressiona o sistema de proteção social, demandando expansão dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos, além de estratégias de suporte a cuidadores familiares. A razão de dependência, estimada em 56,3, reforça a necessidade de políticas integradas voltadas tanto para



crianças quanto para a população idosa, com vistas a reduzir a sobrecarga das famílias e ampliar a rede de apoio socioassistencial.

No plano territorial, a concentração populacional se dá principalmente nas Regiões Metropolitanas de João Pessoa e de Campina Grande, que juntas reúnem quase metade da população estadual. Essa centralização contrasta com a realidade de áreas do Agreste, da Borborema e do Sertão, caracterizadas por baixa densidade demográfica, dispersão dos núcleos urbanos e maiores custos logísticos para a oferta de serviços públicos. Essa configuração socioterritorial exige do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) estratégias diferenciadas, como a regionalização dos serviços e o uso de unidades móveis, capazes de alcançar territórios de difícil acesso e garantir cobertura adequada.

As condições de saneamento revelam desigualdades que intensificam vulnerabilidades sociais. O Censo de 2022 mostrou que apenas 74,49% dos domicílios têm abastecimento de água pela rede geral, enquanto 50,92% permanecem sem ligação à rede de esgoto. Além disso, embora 84,61% dos domicílios contem com coleta de lixo, a cobertura ainda é irregular em zonas rurais e periferias urbanas. Esses déficits sanitários estão diretamente relacionados a riscos à saúde e impactam de forma mais intensa crianças, mulheres e pessoas idosas, demandando a integração de políticas públicas de saneamento, saúde e assistência social.

No campo socioeconômico, o rendimento domiciliar per capita médio em 2024 foi de R\$ 1.401, valor abaixo da média nacional e que reforça a presença de bolsões de pobreza e de exclusão produtiva. Essa realidade sustenta a importância de estratégias de segurança de renda, como o fortalecimento do Cadastro Único e a articulação com programas de transferência, além da promoção de iniciativas de inclusão produtiva com foco em juventudes e mulheres, segmentos mais afetados pelo desemprego e pela precarização do trabalho.

Outro aspecto relevante é a presença de populações específicas que demandam atenção diferenciada. O Censo de 2022 registrou 30.140 pessoas indígenas no estado, sendo 23.120 residentes em terras indígenas, especialmente da etnia Potiguara no Litoral Norte. Essa diversidade cultural exige que as políticas de assistência social incorporem mediação cultural, acesso linguístico e respeito às formas próprias de organização social, garantindo um atendimento que considere as especificidades dessas comunidades.

O diagnóstico socioterritorial da Paraíba evidencia, portanto, a coexistência de dois movimentos: de um lado, a concentração populacional e de serviços nas áreas metropolitanas, de outro, a persistência de desigualdades estruturais em regiões interioranas marcadas pela dispersão territorial, pela precariedade do saneamento e



pelos baixos rendimentos. Essa configuração impõe à gestão da política de assistência social a necessidade de planejamento por evidências, utilizando as estimativas populacionais de 2024 como parâmetro para dimensionar equipes e unidades, e os dados do Censo 2022 para identificar prioridades territoriais.

Para contribuir com a análise foram utilizados mapas temáticos referentes a per capita familiar (dados do Cad Único) e aos indicadores comparativos entre os Censos Demográficos de 2010 e 2022³. Os mapas utilizados permitem a visualização espacial das desigualdades socioeconômicas, evidenciando a distribuição territorial da vulnerabilidade social ao longo do tempo e possibilitando identificar padrões, concentrações e mudanças estruturais na realidade social vivenciada pelas famílias inscritas no Cad Único.

A comparação entre os dois períodos censitários possibilita observar dinâmicas populacionais, alterações na renda domiciliar, transformações demográficas e deslocamentos na organização territorial da pobreza, contribuindo para compreender o impacto acumulado de mais de uma década de políticas públicas — inclusive o período de crise e pós-crise associado à pandemia de COVID-19.

Quando articulados ao diagnóstico da execução financeira e orçamentária dos municípios, esses mapas temáticos oferecem subsídios fundamentais para avaliar em que medida a gestão financeira ajustada influencia a capacidade municipal de responder às vulnerabilidades identificadas. A leitura cruzada permite:

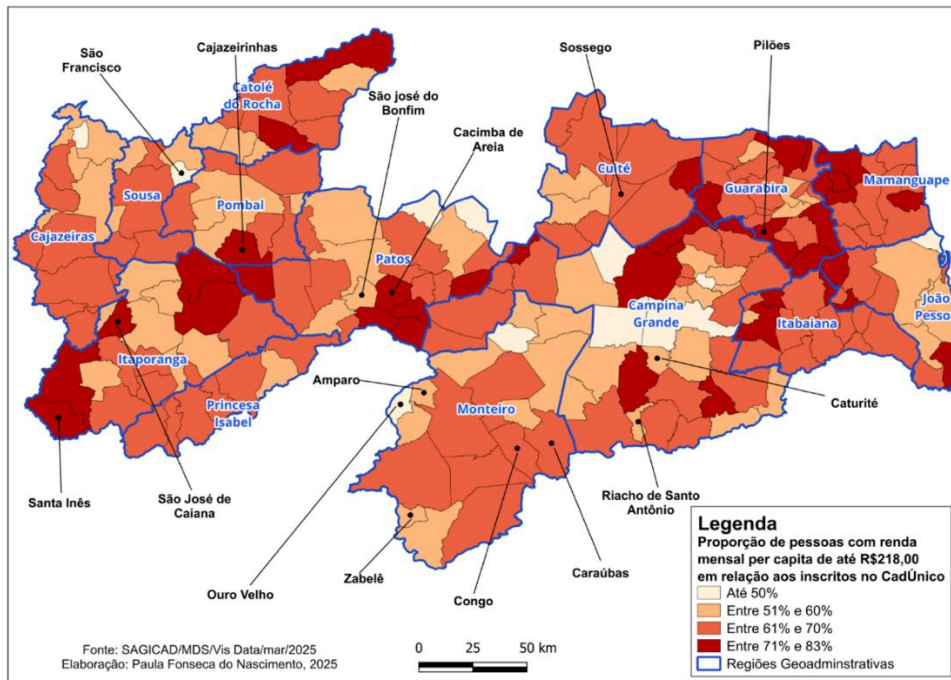
- verificar se os municípios com maior fragilidade socioeconômica apresentam maior necessidade de ampliação da oferta de serviços e benefícios;
- identificar incoerências entre o nível de vulnerabilidade do território e o volume de recursos executados;
- analisar se a baixa execução financeira compromete o atendimento de populações mais vulneráveis;
- observar avanços ou retrocessos nos territórios em que houve ajustes significativos na gestão dos recursos.

Figura 1: Proporção de pessoas com renda per capita até R\$218,00 por município

³ Mapas construídos pela pesquisadora Dr^a Paula Nascimento para o Projeto Virada de Chave da Secretaria de Desenvolvimento Humano do Estado da Paraíba, cofinanciado pela FAPESQ-PB.



Renda per capita até R\$218,00 em relação aos inscritos no CadÚnico



Nesse contexto, as recomendações para o SUAS passam pela ampliação da cobertura em áreas de maior vulnerabilidade, com foco na integração intersetorial, na regionalização e na adoção de estratégias móveis. É imprescindível fortalecer a rede de proteção para idosos e cuidadores, enfrentar os déficits de saneamento como determinantes sociais da vulnerabilidade, estimular iniciativas de geração de renda e garantir atendimento culturalmente adequado para povos indígenas.

O uso de evidências censitárias e projeções demográficas deve orientar a formulação de metas de curto e médio prazo, assegurando que a política de assistência social responda às desigualdades socioterritoriais que estruturam a realidade da Paraíba.

Regionalização Administrativa e Implicações para a Gestão Financeira do SUAS

A organização territorial do Estado se dá a partir de 14 Regiões Geoadministrativas (RGAs), criadas para descentralizar a gestão e aproximar as políticas públicas das realidades locais.

Além dessas áreas de maior densidade e dinamismo econômico, a rede urbana estadual se articula a partir das regiões geoadministrativas, criadas para descentralizar o planejamento e aproximar a gestão das realidades locais. O litoral e a Zona da Mata concentram os maiores adensamentos populacionais, enquanto o Agreste e o Sertão se caracterizam pela interiorização de serviços de saúde, educação e comércio regional.

A análise das 14 Regiões Administrativas da Paraíba evidencia a



heterogeneidade territorial do estado, demonstrando que os padrões populacionais, os perfis regionais e os aspectos sociais variam significativamente entre as regiões. Tal configuração reforça a necessidade de abordagens diferenciadas no planejamento das políticas públicas, especialmente no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), considerando as especificidades territoriais como eixo estruturante da gestão e da alocação de recursos.

Gestão Financeira do SUAS na Paraíba

A gestão financeira e orçamentária do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) constitui um dos eixos estruturantes para a garantia da oferta contínua, qualificada e territorializada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. No estado da Paraíba, essa gestão assume papel estratégico diante das expressivas desigualdades socioeconômicas e territoriais, que demandam capacidade técnica, planejamento e uso eficiente dos recursos públicos destinados à proteção social.

Na Paraíba, a gestão financeira do SUAS envolve o desafio de articular os repasses federais com a capacidade administrativa e orçamentária dos municípios, muitos dos quais apresentam limitações estruturais para o planejamento, a execução e o monitoramento dos recursos. A adequada execução financeira é condição essencial para a efetivação das ofertas socioassistenciais nos territórios, especialmente em contextos marcados por vulnerabilidades agravadas no período pós-crise da COVID-19.

A análise da gestão orçamentária e financeira do SUAS no estado permite identificar padrões de execução, níveis de utilização dos recursos, saldos acumulados e reprogramações, elementos fundamentais para avaliar a qualidade da gestão pública e sua aderência às finalidades da política de assistência social. Ademais, o acompanhamento sistemático desses dados contribui para o fortalecimento do controle social, da transparência e da tomada de decisão baseada em evidências.

Foi construído banco de dados com informações de todos os municípios do Estado da Paraíba que apontou um crescimento populacional de 2010 a 2022 de 5% da população (Censo/IBGE 2010-2022), o IDH⁴ de 0,658 ocupando o 23º lugar no ranking nacional, ficando a frente apenas do Piauí, Pará, Maranhão e Alagoas.

Dos 223 municípios, 198 compõe o grupo de municípios que fazem parte do

⁴**IDH - Índice de Desenvolvimento Humano:** Mede a qualidade de vida com base em expectativa de vida, educação e renda, variando de 0 a 1 (quanto mais próximo de 1, melhor). Há uma nítida divisão entre Sul/Sudeste/Centro-Oeste (melhores) e Norte/Nordeste (piores), embora com evolução significativa no Nordeste, como no Ceará, que subiu posições.



semiárido brasileiro⁵, sendo oito municípios apresentam que Clima Semiárido mais severo, com duração de 11 meses secos, sendo eles Barra de São Miguel, Cabaceiras, Gurjão, Juazeirinho, São Domingos do Cariri, São João do Cariri, São Vicente do Seridó e Soledade.

O banco de dados foi composto também por informações do Censo SUAS de 2023 e 2024, sendo que sete municípios não tem o FMAS como unidade orçamentária⁶, o que corresponde a 3% dos municípios do Estado.

Quadro 1: Municípios que não tem o FMAS como Unidade Orçamentária:

Municípios
Boqueirão
Congo
Cubati
Esperança
Massaranduba
São João do Tariri
Tacima

Fonte: Censo SUAS 2024. Elaborado pela Autora.

O Censo SUAS de 2024 apontou que em três municípios o gestor do FMAS é o prefeito (a) municipal (Boqueirão, Cubati e Massaranduba) e nos demais 220 municípios o gestor do FMAS é o Secretário(a) Municipal de Assistência Social. E quatorze (14) municípios responderam-no Censo SUAS que não receberam recursos do Fundo Estadual de Assistência Social em 2024.

Quadro 2: Municípios que não receberam recursos Estaduais em 2024:

Municípios
Aguiar
Areia De Baraunas
Bayeux
Bonito De Santa Fe
Cabedelo
Caldas Brandao
Marizópolis
Monte Horebe
Pirpirituba
Pitimbu

⁵ O Semiárido brasileiro abrange 1.477 municípios em diversos estados, como Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais e Espírito Santo, com base na delimitação de 2024 do IBGE/Sudene.

⁶ Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) enquanto unidade orçamentária significa, de forma técnica e jurídica, que ele possui autonomia própria dentro do orçamento público municipal para planejar, receber, executar e prestar contas dos recursos da política de assistência social.



Riachão Do Bacamarte
São José De Princesa
São José Do Bonfim
Tavares

Fonte: Censo SUAS 2024. Elaborado pela Autora.

Com base nas informações financeiras apuradas, foi construída a Matriz de Indicadores da Gestão Financeira do SUAS, que considera dimensões de execução, reprogramação e as dimensões de pobreza (famílias inscritas no Cad único e famílias beneficiárias do PBF).

Quadro 3: Quadro com identificação dos Indicadores de Análise da Gestão Financeira do SUAS

Indicador	Descrição
Execução Financeira	Percentual de utilização dos recursos transferidos
Reprogramação de Saldo	Proporção entre valores reprogramados e o total recebido
Famílias inscritas no Cad Único	Proporção de famílias inscritas no Cad Único e o total de habitantes pelo IBGE
Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família	Proporção de Famílias Beneficiárias e o total de famílias inscritas

Fonte: SAGI/CAD; Relatórios MDS/FNAS, 2025. Elaborado pela autora.

Foram ajustados e validados os indicadores de gestão financeira, a fim de garantir comparabilidade e consistência metodológica. A nova matriz contemplou indicadores que expressam eficiência, equidade e sustentabilidade da gestão financeira municipal.

Quadro 4: Demonstração dos Indicadores de Gestão Financeira utilizados

Indicador Ajustado	Fórmula / Critério de Cálculo	Objetivo Analítico
Índice de Eficiência de Execução (IEE)	Valor executado ÷ Valor total recebido	Avaliar a efetividade do gasto público.
Índice de Reprogramação (IR)	Valor reprogramado ÷ Valor recebido	Mensurar a ociosidade financeira do exercício.

Elaborado pela autora.

Com base nesses índices, foi possível ajustar a categorização dos municípios, oferecendo um retrato mais preciso da gestão financeira do SUAS na Paraíba. A partir dessa matriz, os municípios foram categorizados em três grupos de desempenho.

- Grupo A – Execução Alta ($\geq 60\%$)**
 - ✓ Gestão eficiente, baixa reprogramação.



2. **Grupo B – Execução Média (51%–60%)**
 - ✓ Execução regular, com reprogramações moderadas.
3. **Grupo C – Execução Baixa (< 50%)**
 - ✓ Subutilização de recursos, reprogramações elevadas.

A análise envolveu todos os 223 municípios da Paraíba, permitindo a elaboração de uma classificação estadual da gestão financeira do SUAS. Com base na Matriz de Indicadores Ajustada, os municípios foram agrupados conforme seu desempenho:

Quadro 5: Agrupamento dos Municípios por desempenho financeiro

Grupo	Critério de Execução	Percentual de Municípios	Caracterização
A – Execução Alta (≥ 60%)	Utilização plena dos recursos com baixo saldo reprogramado	56,5%	Boa capacidade de gestão e regularidade nas prestações de contas.
B – Execução Média (51%–60%)	Execução razoável, mas com reprogramações significativas	20%	Sinais de gestão regular, porém com gargalos técnicos e lentidão na execução.
C – Execução Baixa (< 50%)	Alta ociosidade de recursos e fragilidade administrativa	23,5 %	Municípios com saldos elevados e baixa capacidade operacional.

Fonte: Propria pesquisa. Elaborado pela autora.

Os dados indicam que:

- 56,5 % (126 municípios) dos municípios apresentaram alta execução financeira⁷;
- 20 % (45 municípios) situaram-se em nível médio⁸;

⁷ **Alta Execução Financeira:** Aguiar, Alcantil, Algodão de Jandaíra, Alhandra, Aparecida, Araruna, Aroeiras, Baía Da Traição, Barra De Santana, Barra De São Miguel, Bayeux, Belém, Belém Do Brejo Do Cruz, Bernardino Batista, Boa Ventura, Boa Vista, Bom Jesus, Bom Sucesso, Bonito De Santa Fé, Boqueirão, Borborema, Brejo Do Cruz, Brejo Dos Santos, Caaporã, Cabaceiras, Cachoeira Dos Índios, Cacimba De Areia, Cajazeiras, Cajazeirinhas, Caldas Brandão, Campina Grande, Capim, Carrapateira, Caturité, Conceição, Condado, Congo, Coremas, Coxixola, Cruz Do Espírito Santo, Cubati, Cuité De Mamanguape, Curral De Cima, Curral Velho, Damião, Desterro, Diamante, Dona Inês, Emas, Frei Martinho, Gurinhém, Ibiara, Igaracy, Imaculada, Ingá, Itabaiana, Itaporanga, Itapororoca, Itatuba, Jacaraú, João Pessoa, Joca Claudino, Juarez Távora, Juazeirinho, Junco Do Seridó, Juripiranga, Juru, Lagoa De Dentro, Lagoa Seca, Lastro, Lucena, Mãe D'água, Mamanguape, Marcação, Mari, Marizópolis, Massaranduba, Mataraca, Matinhas, Mogeiro, Monte Horebe, Monteiro, Natuba, Nazarezinho, Nova Olinda, Nova Palmeira, Olho D'água, Olivados, Ouro Velho, Pedra Branca, Pedra Lavrada, Piancó, Pitimbu, Poço Dantas, Poço De José De Moura, Prata, Princesa Isabel, Quixaba, Riachão, Riachão Do Poço, Riacho De Santo Antônio, Santa Cecília, Santa Cruz, Santa Helena, São Francisco, São João Do Rio Do Peixe, São João Do Tigre, São José Da Lagoa Tapada, São José De Princesa, São José Do Sabugi, São José Dos Cordeiros, São Sebastião Do Umbuzeiro, São Vicente Do Seridó, Sapé, Serra Branca, Serra Da Raiz, Sobrado, Soledade, Sossêgo, Tacima, Taperoá, Tavares, Tenório, Umbuzeiro, Várzea, Zabelê.

⁸ **Média Execução Financeira:** Água Branca, Alagoinha, Amparo, Arara, Areia De Baraúnas, Cabedelo, Cacimbas, Caiçara, Caraúbas, Casserengue, Catolé Do Rocha, Cuité, Duas Estradas, Fagundes, Lagoa, Manaíra, Maturéia, Mulungu, Passagem, Paulista, Pedras De Fogo, Pedro Régis, Pilar, Pilões, Pocinhos, Puxinanã, Queimadas, Remígio, Rio Tinto, Santa Inês, Santa Teresinha, Santana De Mangueira, Santana



- e 23,5% (52 municípios) permaneceram com baixa execução⁹ e alta reprogramação de recursos.

Esses dados revelam um padrão de subexecução, com mais de dois terços dos municípios operando abaixo do potencial orçamentário disponível.

Essas informações apontam para um padrão de baixa capacidade de execução orçamentária, associado a fragilidades na gestão, no planejamento e na operacionalização das ações socioassistenciais, mesmo diante de um cenário de vulnerabilidades persistentes. Tal contexto reforça a necessidade de:

- Aprimorar o planejamento anual e plurianual dos recursos;
- Fortalecer a equipe técnica para garantir execução qualificada;
- Reduzir reprogramações recorrentes, alinhando despesas às necessidades reais da população;
- Aprimorar o monitoramento e acompanhamento dos indicadores;
- Garantir maior aderência entre o diagnóstico socioterritorial e o uso dos recursos.

Em síntese, o conjunto dos dados demonstram que, apesar da elevada vulnerabilidade social, os municípios analisados não estão conseguindo transformar integralmente os recursos disponíveis em ações concretas, contínuas e efetivas para a proteção social, o que aponta a urgência de intervenções estratégicas voltadas ao fortalecimento da gestão municipal.

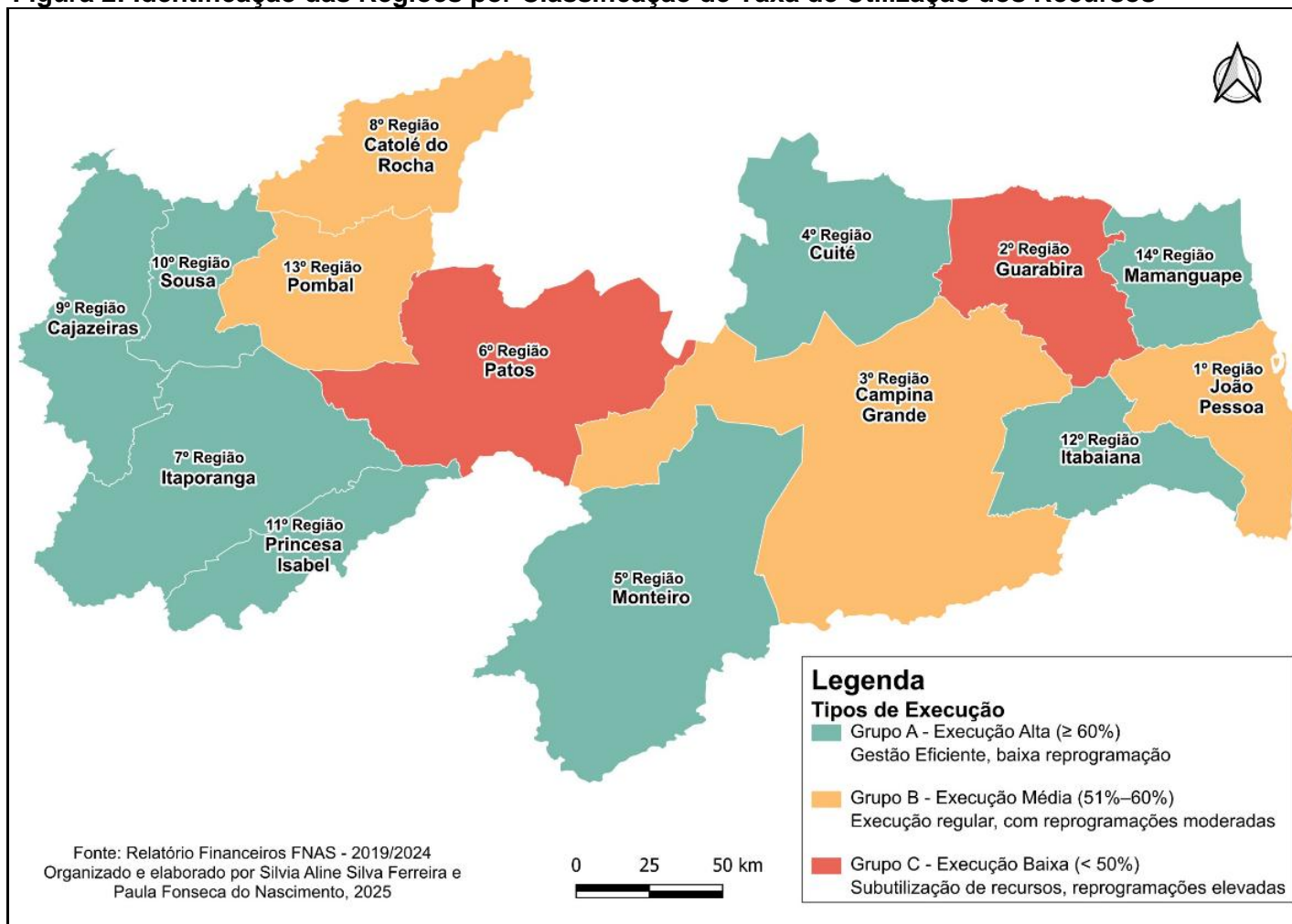
A classificação dos municípios também foi realizada a partir do recorte por região geoadministrativa. Os resultados evidenciaram a existência de oito regiões geoadministrativas com nível elevado de execução financeira, quatro regiões com nível médio de execução e duas regiões com nível baixo de execução, conforme apresentado na figura 2.

Dos Garrotes, Santo André, São João Do Cariri, São José De Espinharas, São José De Piranhas, São José Do Bonfim, Serraria, Sertãozinho, Sousa, Sumé, Teixeira, Triunfo, Vieirópolis.

⁹ **Baixa Execução Financeira:** Alagoa Nova, Araçagi, Areia, Areal, Assunção, Bananeiras, Barra De Santa Rosa, Cacimba De Dentro, Camalaú, Catingueira, Conde, Esperança, Guarabira, Gurjão, Jericó, Livramento, Logradouro, Malta, Mato Grosso, Montadas, Nova Floresta, Parari, Patos, Pilõezinhos, Píripituba, Pombal, Riachão Do Bacamarte, Riacho Dos Cavalos, Salgadinho, Salgado De São Félix, Santa Luzia, São Bentinho, São Bento, São Domingos, São Domingos Do Cariri, São José De Caiana, São José Do Brejo Do Cruz, São José Dos Ramos, São Mamede, São Miguel De Taipu, São Sebastião De Lagoa De Roça, Serra Grande, Serra Redonda, Uiraúna, Vista Serrana.



Figura 2: Identificação das Regiões por Classificação de Taxa de Utilização dos Recursos





A organização regional dos dados mostrou-se fundamental para evidenciar padrões de execução, identificar assimetrias territoriais e compreender as especificidades locais da gestão financeira, aspectos que tendem a ser diluídos em análises agregadas em nível estadual.

Considerações Finais

A conjuntura analisada neste estudo insere-se em um cenário de retração progressiva dos investimentos federais em políticas sociais, marcado por limites fiscais, compressão orçamentária e crescente disputa por recursos públicos. Nesse contexto, a eficiência na execução financeira do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) torna-se elemento central para a sustentabilidade e legitimidade da política socioassistencial. A existência de saldos financeiros expressivos mantidos em contas municipais, portanto, adquire não apenas dimensão técnica, mas também relevância estratégica e política.

Os resultados da pesquisa indicam que, no estado da Paraíba, aproximadamente 35% dos recursos repassados ao SUAS permanecem, em média, sem execução ao final do exercício financeiro, sendo reprogramados para o ano subsequente. Tal cenário revela uma dissociação entre disponibilidade orçamentária e efetiva prestação de serviços, produzindo repercussões multilaterais.

No plano social, a não execução tempestiva dos recursos implica a postergação ou limitação da oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade, tais como acompanhamento familiar, acolhimento institucional, atendimento especializado e ações de convivência e fortalecimento de vínculos. Trata-se, portanto, de um impacto direto na materialização do direito à assistência social.

No âmbito institucional, a manutenção de saldos elevados pode sinalizar fragilidades na gestão financeira municipal, incluindo deficiências no planejamento orçamentário, entraves em processos licitatórios, rotatividade de equipes técnicas e insuficiência de capacidade administrativa. Esses fatores evidenciam a necessidade de fortalecimento da governança local e da qualificação dos mecanismos de monitoramento e execução.

Sob a perspectiva político-institucional, a persistência de recursos ociosos compromete a legitimidade da política pública em um contexto de restrição fiscal. Além disso, considerando que critérios federais de rateio e cofinanciamento frequentemente incorporam indicadores de execução histórica, a baixa utilização dos recursos pode repercutir negativamente na captação de transferências futuras, aprofundando assimetrias territoriais.

Dessa forma, a ociosidade financeira no âmbito do SUAS não deve ser compreendida apenas como um fenômeno contábil, mas como um indicador crítico da capacidade estatal de assegurar direitos sociais. A superação desse quadro demanda aprimoramento dos instrumentos de planejamento, fortalecimento da capacidade técnica local, maior integração entre gestão financeira e gestão da oferta de serviços, bem como o aperfeiçoamento dos mecanismos de cooperação federativa.



O enfrentamento das desigualdades territoriais no estado da Paraíba passa, necessariamente, pela qualificação da gestão financeira do SUAS, condição indispensável para que os recursos públicos se convertam, de forma efetiva, em proteção social concreta.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. *Política Nacional de Assistência Social (PNAS)*. Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. 2004. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Assistência Social — MDSA/SNAS, 2024.

BRASIL. *Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais*. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome — MDSA/SNAS, 2014 (reimpressão ou versão atualizada).

BRASIL. *Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024*. Regulamenta a transferência, execução e prestação de contas dos recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Diário Oficial da União, Brasília, 26 dez. 2024.

BRASIL. *Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023*. Institui o Programa Bolsa Família.

BRASIL. *Decreto nº 12.064, de 17 de junho de 2024*. Regulamenta o Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, e dá outras providências.

BRASIL. *Portaria nº 2.362, de 20 de dezembro de 2019*. Estabelece procedimentos a serem adotados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social decorrentes do monitoramento da execução financeira e orçamentária realizada pelo FNAS.

BRASIL. *Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993*. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 dez. 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742.htm. Acesso em: 10 de agosto de 2025.

BRASIL. FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social. *Blog FNAS* [online]. Disponível em: <https://blog.mds.gov.br/redesuas/category/fnas/>. Acesso em 02 de setembro de 2025.